

Louvor n.º 87/2005. — Ao cessar funções como Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro do XVI Governo Constitucional, louvo publicamente Maria João Pires Rangel Moreira Martins, que exerceu funções de minha secretária pessoal, demonstrou competência, espírito de iniciativa e organização, cumprindo com eficácia as suas funções. Estas qualidades muito contribuíram para o bom funcionamento do meu Gabinete e tornam-na merecedora deste público louvor e do meu reconhecimento.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Henrique José Monteiro Chaves*.

Louvor n.º 88/2005. — Ao cessar funções como Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro do XVI Governo Constitucional, louvo publicamente Sofia Isabel Moura Paes Gonçalves Miranda da Cunha, que exerceu funções de adjunta do meu Gabinete de forma competente, dedicada e com grande profissionalismo. Tais qualidades levam-me a manifestar o meu grande apreço pelo seu desempenho.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Henrique José Monteiro Chaves*.

Louvor n.º 89/2005. — Ao cessar funções como Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro do XVI Governo Constitucional, louvo publicamente Jorge Manuel Ventura Duarte Anselmo, que exerceu funções de adjunto do meu Gabinete de forma muito competente, dedicada e com grande profissionalismo. Tais qualidades levam-me a manifestar o meu grande apreço pelo seu desempenho.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Henrique José Monteiro Chaves*.

Louvor n.º 90/2005. — Ao cessar funções como Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro do XVI Governo Constitucional, louvo publicamente Ana Isabel Simões Dias dos Santos Severino de Sintra Rebelo, que exerceu funções de adjunta do meu Gabinete de forma competente, dedicada e com grande profissionalismo. Tais qualidades levam-me a manifestar o meu grande apreço pelo seu desempenho.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Henrique José Monteiro Chaves*.

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

Despacho n.º 2169/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos conjugados dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Ana Isabel Alves Moura para exercer funções de adjunta do meu Gabinete.

2 — Atribuo, nos termos do citado diploma, o montante pecuniário a que tem direito a título de despesas de representação e em obediência aos limites que nesta norma estão fixados.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2005.

3 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares, *António Edmundo Barbosa Montalvão Machado*.

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude

Despacho n.º 2170/2005 (2.ª série). — A cada um dos meus despachos n.ºs 26 574, 26 575, 26 576, 26 577, 26 578, 26 579, 26 580 e 26 581, de 2 de Dezembro de 2004, é aditado um segundo parágrafo com a seguinte redacção «o presente despacho produz efeitos a 24 de Novembro de 2004.»

2 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Juventude, *Pedro Miguel de Azevedo Duarte*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho conjunto n.º 94/2005. — O Conselho Superior da Magistratura e a Procuradoria-Geral da República informaram o Ministro da Justiça, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, tendo em contra a duração do período de formação, do número previsível de magistrados necessário com vista à abertura

do XXIV Curso Normal de Formação do Centro de Estudos Judiciários.

Tendo em vista a abertura do respectivo concurso de ingresso, torna-se necessário permitir que os candidatos que vierem a ser admitidos frequentem o Centro de Estudos Judiciários.

Nestes termos, determina-se que, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, e em face dos elementos apresentados por cada conselho e da capacidade do Centro de Estudos Judiciários, onde está demonstrado o carácter absolutamente imprescindível previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, sejam desgelados, com carácter excepcional, 140 lugares de auditores de justiça para frequência do XXIV Curso Normal de Formação do Centro de Estudos Judiciários, no ano de 2005-2006.

11 de Janeiro de 2005. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Despacho conjunto n.º 95/2005. — Pretende o Instituto Português dos Transportes Marítimos promover a construção de um terminal papeleiro polivalente no porto da Figueira da Foz, na freguesia de São Julião, município da Figueira da Foz, utilizando para o efeito terrenos que integram a Reserva Ecológica Nacional, por força da delimitação constante da Portaria n.º 1046/93, de 18 de Outubro.

O projecto, que vai ao encontro das tendências de evolução do sistema de transportes da União Europeia e das políticas nacionais para o desenvolvimento da actividade portuária, visa melhorar o ordenamento e a funcionalidade da área portuária da Figueira da Foz, dotando-a de uma infra-estrutura para a movimentação e o estacionamento de carga contemporizada, de forma a satisfazer a procura crescente deste tipo de transporte.

Considerando o manifesto interesse público do empreendimento, na medida em que poderá contribuir para a diminuição de situações potenciais de congestionamento das vias de transporte terrestre, resultantes do aumento previsto de tráfego de cargas, com claros benefícios ambientais;

Considerando a fundamentação apresentada pelo Instituto Português dos Transportes Marítimos quanto à necessidade da intervenção, de forma a dar resposta à crescente procura do transporte marítimo para a circulação de cargas;

Considerando o teor favorável da declaração de impacte ambiental do Secretário de Estado do Ambiente de 7 de Outubro de 2003, condicionada ao cumprimento das condicionantes do projecto, bem como das medidas de minimização e dos planos de monitorização anexos à referida declaração;

Considerando que as condições e as medidas impostas no âmbito da declaração de impacte ambiental são adequadas a uma correcta implementação do projecto, com a minimização de impactes negativos sobre a Reserva Ecológica Nacional e a recuperação e o restabelecimento das condições de equilíbrio biofísico das áreas intervenionadas;

Considerando que as disposições do Plano Director Municipal da Figueira da Foz, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/94, de 18 de Junho, e alterado pela deliberação da Assembleia Municipal da Figueira da Foz de 26 de Fevereiro de 1999, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 18 de Junho de 1999, não obstam à concretização do projecto;

Considerando ainda que o Instituto Português dos Transportes Marítimos deverá dar cumprimento ao expresso no parecer favorável condicionado da comissão de avaliação de impacte ambiental, nomeadamente no que respeita às condicionantes, às medidas de minimização e aos planos de monitorização propostos pela mesma;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, condicionado ao cumprimento dos condicionamentos acima mencionados;

Determina-se que, no uso das competências dos Ministros de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar e do Ambiente e do Ordenamento do Território previstas no Decreto-Lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, seja reconhecido o interesse público da construção do terminal papeleiro polivalente no porto da Figueira da Foz, freguesia de São Julião, município da Figueira da Foz, sujeito